

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Prestação de contas 2021

1. Introdução

1.1

Em conformidade com o disposto no Artigo 42º do Decreto-Lei 248-8/2008 de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 93/2014, de 23 de junho e no Artigo 22º do Estatuto da Federação de Triatlo de Portugal (FTP), cumpre ao Conselho Fiscal (CF) elaborar o relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar o parecer sobre os Relatórios e contas de cada exercício, bem como sobre os Planos de Atividades e Orçamentos, os quais são da responsabilidade da Direção.

Decorre igualmente da Lei e dos Estatutos que a não existência de um Revisor Oficial de Contas entre os elementos que compõem o Conselho Fiscal, obriga à contratação de serviços de Certificação Legal de Contas por parte de um Revisor Oficial de Contas antes de as mesmas serem submetidas à aprovação por parte da Assembleia Geral. Os bons princípios da gestão indicam que a regulação das atividades relativas ao Revisor Oficial de Contas, incluindo o processo de contratação, sejam efetuadas pelo Conselho Fiscal, no âmbito das suas atribuições funcionais.

De referir também que devido ao Adiamento dos Jogos Olímpicos em 2020, foi decidido em Assembleia Geral Extraordinária, realizada a 27 de junho de 2020, que a mudança dos Órgãos Sociais deveria ocorrer findo o Ciclo Olímpico Tóquio 2020. Deste modo, a 19 de novembro de 2021 tomaram posse os novos Órgãos Sociais, incluindo o atual Conselho Fiscal.

2. Relatório de Atividades

2.1

O Conselho Fiscal no cumprimento das suas competências e no exercício das suas funções como órgão de fiscalização, acompanhou durante o seu mandato a evolução da atividade da FTP, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor. Foram solicitados à Direção não só os serviços contabilísticos como também as informações e os esclarecimentos necessários ao desempenho da sua ação e ao esclarecimento de eventuais dúvidas.

2.2

O Conselho Fiscal tomou conhecimento e apreciou o Relatório, bem como os documentos emitidos pelo Revisor Oficial de Contas e respetiva Certificação Legal das Contas a 12 de maio de 2022.

2.3

O Conselho Fiscal teve a total colaboração da Direção da Federação de Triatlo de Portugal, na pessoa do seu Presidente no que concerne à disponibilização das informações que foram consideradas necessárias e relevantes para o exercício das suas funções de supervisionar, analisar e questionar.

As explicações e documentos fornecidos por parte de todos os intervenientes (Presidente, Direção, Revisor Oficial de Contas e Técnico Oficial de Contas) dão ao Conselho Fiscal uma base confortável e confiável para podermos emitir uma opinião e recomendação no que concerne às Contas relativas ao ano de 2021.

2.4

O ano de 2021 foi um ano marcado pela reduzida atividade desportiva derivado dos efeitos provocados pela crise pandémica. Resultado que podemos confirmar através do reduzido número de participantes na modalidade em 2021 – 7.487 –, o que representa cerca de um terço dos valores pré pandémicos de 2019 – 22.320.

Do ponto de vista financeiro, foi notória a sobre orçamentação das rubricas da receita, que não foram acompanhadas por financiamento, quer do lado da tutela quer no que toca a direitos dos quadros competitivos, e o não ajuste do orçamento da despesa face a esta realidade. Desta forma, foi registado um prejuízo avultado bem como um sério agravamento do desequilíbrio financeiro da FTP.

De acordo com as demonstrações financeiras, as atividades da Federação Triatlo de Portugal estão maioritariamente dependentes de subsídios de entidades públicas, os quais decorrem das orientações da política desportiva vigente. Estes fundos representam constantes e permanentes incertezas quanto aos valores a receber. Assim, a capacidade da federação em fazer face às suas obrigações financeiras encontra-se dependente da manutenção do suporte financeiro de terceiras entidades e do sucesso das suas operações futuras.

Após análise das contas apresentadas, o Conselho Fiscal recomenda: a) a adoção de uma rigorosa política de gestão financeira e b) a continuidade no controlo das despesas gerais de modo a garantir a sustentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro da Federação de Triatlo de Portugal.

2.5

As Contas da Federação de Triatlo de Portugal agora apresentadas relativas ao exercício de 2021, evidenciavam em 31 de dezembro um Resultado Líquido negativo de 151.182.21€, o que representa uma redução de 159.516,32€ comparativamente com o exercício anterior (Resultado Líquido positivo de 8.334.11€).

Este resultado cria um impacto nos Fundos Patrimoniais, ascendendo a um total de -20.068.49€ em 31 de dezembro de 2021. Em comparação com exercício anterior onde este valor ascendeu a 131.113,72€, não só se verificou uma avultada diferença no valor como também este valor passou a ser negativo pondo em causa a estabilidade financeira da FTP.

Este agravamento do desequilíbrio financeiro foi um resultado de um aumento do Passivo da FTP em 155.583,76€, para um valor que totalizou 469.978,73€. Este valor é significativamente superior ao Ativo Corrente da FTP que totaliza os 125.065,93€. O desequilíbrio entre o Passivo Corrente e o Ativo Corrente aumentou 129.026,74€, ascendendo a 344.912,80€ à data de 31 de dezembro de 2021, comparativamente aos 215.886,06€ registados a 31 de dezembro de 2020.

Considerando os valores acima, o Conselho Fiscal salienta que é essencial referir a evolução negativa nas contas apresentadas. Reforça-se, desta forma, as recomendações supra mencionadas no ponto 2.4.

2.6

Encontra-se o Conselho Fiscal convicto que as demonstrações financeiras e respetivos anexos refletem, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, os resultados e a situação financeira da Federação de Triatlo de Portugal em 31 de dezembro de 2021.

3. Parecer

Em face ao acima exposto, o parecer do Conselho Fiscal é favorável no sentido que a Assembleia Geral aprove o Relatório de Atividades e respetivos documentos em apreciação, relativos ao exercício contabilístico de 2021.

16 de junho 2022

Presidente do Conselho Fiscal

DocuSigned by:
João Miguel Marão Reis
90A0C0FCFC0D2401...

(João Reis)

Vice-Presidente do Conselho Fiscal

DocuSigned by:
Manuel Vitor Évora
13E4625D076B4C6...

(Manuel Évora)

Vice-Presidente do Conselho Fiscal

DocuSigned by:
Fábio Rafael Pedrosa Lopes
7C2498FEF1874BB...

(Fábio Lopes)